

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira

10 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1425

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 - Processo Administrativo Nº 058/2019

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra torna público que fará realizar, ás 09:00 horas do dia 28 de Junho do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Nº 480, Centro, em Mauá da Serra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Prazo de
		Execução
		(dias)
DIVERSAS RUAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	180
DO MUNICÍPIO.	ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO	
	DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM	
	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM	
	ATENDIMENTO DAS	
	NECESSIDADES DO MUNICIPIO.	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus Respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (043) 3127-1000.

MAUÁ DA SERRA, 07 de JUNHO DE 2019.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitações

1



De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira

10 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1425

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ANTE O ERRO DE PUBLICAÇÃO DE ARQUIVO.

CANCELA-SE A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 711/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM SUA EDIÇÃO 1316 DO DIA 05/06/2019, PÁGINA 03, E NA MÍDIA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO, DENOMINADA POR "TRIBUNA DO NORTE" EM SUA EDIÇÃO 8.497 DO DIA 06 DE JUNHO DE 2019, PÁGINA C11, EM VIRTUDE DE ENVIO ERRÔNEO DO AROUIVO DA LEI SUPRAMENCIONADA.

HERMES WICTHOFF PREFEITO

2